

---

MENSAGEM Nº 163

---

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 1.086, de 2023, que “Institui o Dia Nacional Marielle Franco de Enfrentamento da Violência Política de Gênero e Raça, a ser comemorado, anualmente, em 14 de março”, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 89, de 2023.

Brasília, 25 de abril de 2023.



Handwritten signature of the President of the Chamber of Deputies, followed by a horizontal line and a large, stylized flourish.

EM nº 00008/2023 MIR

Brasília, 17 de Abril de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à vossa apreciação, em março de 2023, o projeto de lei que cria o “Dia Nacional Marielle Franco de Enfrentamento a Violência Política de Gênero e Raça”

Com o objetivo de conscientizar a sociedade a respeito das violências sofridas pelas mulheres no ambiente político, em especial, mulheres negras, o projeto de lei seguia na linha de várias iniciativas legislativas municipais, estaduais e federais que já tentavam legislar sobre um tema tão emergente. Nesse sentido, o projeto foi recepcionado pelo parlamento e passou a tramitar em regime de urgência.

No Congresso Nacional, desde 2019, há propostas legislativas com objetivos semelhantes. Propostas tais que, com o avançar das sessões legislativas, tramitam nas comissões permanentes e estão prontas para serem votadas em plenário.

Dado a anterioridade da proposta meritória dos e das congressistas, ao tentar anexar o projeto deste ano, via apensamento legislativo, observou-se que o regime de urgência constitucional (automático no caso de propostas de iniciativa do presidente da república) impedia a junção de propostas que tramitam via urgência regimental (oriunda do regimento interno das Casas).

Nesse sentido, com a finalidade de dar celeridade ao processo legislativo priorizando as iniciativas do parlamento e do executivo, pedimos a retirada do regime de urgência do PL 1086/2023.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Anielle Francisco da Silva*